



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1069/2017

São Luís, 19 de dezembro de 2017

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Pleno .....	4
Atos dos Relatores .....	5

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO****Gestão de Pessoas**

PORTARIA TCE/MA Nº 1454 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Interrupção e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares, exercício de 2017, do servidor Luiz Gustavo Santos Nascimento, matrícula nº 10389, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assistente do Secretário de Administração deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1266/17, a partir de 17/12/2017, devendo retornar ao gozo dos 17 dias restantes no período de 01/02 a 17/02/2018, conforme memorando nº 90/2017/SECAD.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Interrupção e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares do exercício de 2016 do servidor Astrolábio Caldas Marques Neto, matrícula nº 7773, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assistente Jurídico da Unidade de Gestão de Pessoas, anteriormente concedidas pela portaria nº 1278/17 a partir de 16/12/2017, devendo retornar ao gozo das mesmas no período de 08/01 a 21/01/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1456 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alteração e Remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, do servidor José Silvério Silva Santos, matrícula nº 10975, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1415/2017, considerando Memorando nº 042/2017-UTCEX - 4.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concessão de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Glaudimar Alves Silva, matrícula nº 7690, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, trinta dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018, a considerar no período de 10/01 a 08/02/18, considerando Memorando nº 010/2017/SUCEX 08.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concessão de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor José de Ribamar Lopes Nojosa, matrícula nº 6031, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Escola Superior de Contas de Controle Externo, trinta dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018, a considerar no período de 02/01 a 31/01/18, considerando Memorando nº 075/2017/ESCEX/TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Interrupção e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias regulamentares do exercício de 2018 do servidor Marcelo Nogueira dos Passos, matrícula nº 7559, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1415/17 a partir de 17/01/2018, devendo retornar ao gozo das mesmas no período de 02/07 a 16/07/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

ERRATA

Na Portaria Nº 1443, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA nº 1068 de 18/12/2017, onde se lê o servidor Luíz Lopes Silva, leia-se o servidor Edson Luíz Lopes Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

## **Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 – COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9134/2017; AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 036/2017-SEAD/EGE/PB resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2017, realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Paraíba – SEAD/PB, no Processo Administrativo nº 19.000.025184/2016-SEAD/PB; OBJETO: Prestação de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet, na velocidade de 500(quinhetos) Mbps, incluindo o fornecimento de circuito e equipamentos, bem como instalação, configuração e customização dos componentes para o serviço, e o suporte às aplicações TCP/IP; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A-CNPJ nº 33.000.118/0001-79; VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais) totalizando o valor anual de R\$ 355.200,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND:3.3.90.39; FR:0301000000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 48(quarenta e oito) meses, a contar de 01/01/2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, devendo a prorrogação ser precedida de pesquisa de mercado que possibilite verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para o Contratante. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017. São Luís, 18 de dezembro de 2017. Maryjane Fonseca Gomes. SUPEC/COLIC//TCE/MA.

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Pleno**

DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 28, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas competências constitucionais e legais e nos termos do art. 80, inciso III, da Resolução TCE/MA nº 1, de 21 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados o inciso IV do art. 15 e o inciso I do art. 23 da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. ....

IV - na hipótese de dispensa de encaminhamento da tomada de contas especial para o TCE/MA com base no inciso III do art. 11, encaminhá-la ao órgão de representação judicial do ente da Federação para que proceda à avaliação de valor de alçada e, se for o caso, à propositura de ação de ressarcimento, a qualquer tempo, perante o Poder Judiciário.” (NR)

“Art. 23. ....

I - aplica-se:

a) no que couber, às tomadas de contas especiais instauradas pela autoridade administrativa competente, pelo controle interno ou pelo controle externo que ainda se encontrem em trâmite no âmbito do TCE/MA; e

b) integralmente, às tomadas de contas especiais instauradas após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.” (NR)

Art. 2º Salvo determinação em contrário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, fica dispensada a instauração da tomada de contas especial quando houver transcorrido prazo superior a cinco anos entre a data

provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A dispensa de instauração prevista no caput deste artigo não elide a propositura, a qualquer tempo, perante o Poder Judiciário, de ação de ressarcimento de danos causados ao erário.

Art. 3º Devido à necessidade de readequação das rotinas administrativas nos órgãos, fundos e entidades sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, fica afastada a aplicação de multa pelo cumprimento intempestivo – até 28 de fevereiro de 2018 – das obrigações previstas na Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial, quando revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, São Luís, 6 de dezembro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

## Atos dos Relatores

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 048/2017 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3690/2015

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2014

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Montes Altos/MA(FMS)

Responsável: Kelli Cristina Machado dos Santos - Secretária Municipal de Saúde

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Kelli Cristina Machado dos Santos, CPF n.º 435.959.013-04, Secretária Municipal de Saúde de Montes Altos/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3690/2015, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Montes Altos/MA(FMS), no exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2899/2017-UTCEX05/ SUCEX20, de 10/04/2017. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2899/2017-UTCEX05/ SUCEX20, de 10/04/2017, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/12/2017.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 049/2017 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 6175/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2015

Entidade: Prefeitura de Bacuri/MA

Responsável: José Balduino da Silva Nery – Prefeito (período: 01/01/2015 a 16/03/2015 e 25/08/2015 a

31/12/2015)

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Baldoino da Silva Nery, CPF n.º 332.133.133-00, Prefeito de Bacuri/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 6175/2016, que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Bacuri/MA, no período de 01/01/2015 a 16/03/2015 e de 25/08/2015 a 31/12/2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6979/2017-UTCEX03/ SUCEX11, de 03/08/2017. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6979/2017-UTCEX03/ SUCEX11, de 03/08/2017, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/12/2017.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 050/2017 - GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3870/2017

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2016

Entidade: Prefeitura de Cidelândia/MA

Responsável: Ivan Antunes Caldeira – Prefeito

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivan Antunes Caldeira, CPF n.º 252.512.103-10, Prefeito de Cidelândia/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3870/2017, que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Cidelândia/MA, no exercício financeiro 2016, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8142/2017-UTCEX03/ SUCEX11, de 14/09/2017. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8142/2017-UTCEX03/ SUCEX11, de 14/09/2017, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/12/2017.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

Processo n.º 4503/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Prefeitura Municipal de Araiões

---

Responsável: Valéria Cristina Pimentel Leal - Prefeita no exercício financeiro de 2015  
DESPACHO Nº 1315/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3716/2017 UTCEX 03-SUCEX 11, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 81/2017-GCSUB2/MNN.

São Luís, 14 de dezembro de 2017.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 3133/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Alto Alegre do Maranhão

Responsável: Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto - Prefeito no exercício financeiro de 2014

DESPACHO Nº 1312/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 907, de 03/11/2016, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5693/2016 UTCEX-SUCEX, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 112/2017-GCSUB2/MNN.

São Luís, 13 de dezembro de 2017.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 3777/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Peri Mirim

Responsável: João Felipe Lopes – Prefeito no exercício financeiro de 2014

DESPACHO Nº 1314/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 907, de 03/11/2016, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7365/2016 UTCEX-SUCEX, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 98/2017-GCSUB2/MNN.

São Luís, 13 de dezembro de 2017.  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator